



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.380, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.347, de 27 de agosto de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.012,51 (trinta e quatro mil, doze reais e cinquenta e um centavos), consignado nas seguintes dotações dos orçamentos em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2467 - 12.01 - 10.301.1001 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000005 .....R\$ 1.958,21  
Despesa 2468 - 12.02 - 10.301.1002 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000010 .....R\$ 10.054,30  
Despesa 2469 - 12.02 - 10.301.1001 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000026 .....R\$ 22.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
jhc/